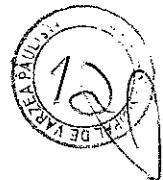


Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1800/2021 de 01 de Fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO N° 36/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2021

1 DO OBJETO

Aquisição de certificado digital, tipo e-CPF A3, com validade de 3 anos, dos vereadores, diretora de secretaria e agente de serviços técnicos para uso deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidor efetivo desta Casa de Leis;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) O item solicitado se trata da versão eletrônica do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e permite realizar operações na internet com a mesma validade jurídica que o documento físico; 2) O e-CPF, tipo A3, oferece maior segurança, porque seus dados são gerados, armazenados e processados em um cartão inteligente ou token, permanecendo invioláveis e únicos, sendo que apenas o detentor da senha de acesso do token pode utilizá-lo, tendo uma validade de até 3 (três) anos; 3) O uso deste certificado digital proporcionará maior eficácia, eficiência, celeridade e redução de custos nos processos e atividades desta Câmara Municipal; 5) E, por fim, o vereador Sr. Marcio Matos Nunes é suplente do vereador licenciado Roberto de Almeida, necessitando, portanto, do certificado a partir desta data;

Diante disso, torna-se necessária a despesa com fornecimento de certificado digital, tipo e-CPF A3, em Token, com validade de 3 anos, para uso deste Legislativo.

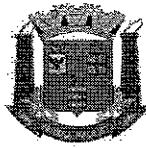
Consta deste processo, as 03 (três) cotações de preços realizadas em diferentes empresas, o que permitiu a constatação do valor de mercado, optando pela contratação da empresa Certisign.

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, por dispensa por limite, no exercício de 2021, no valor de R\$ 10.657,82 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Desta forma, com esta nova aquisição, o saldo da referida



Câmara Municipal de Várzea Paulista

despesa seria atualizado para o valor de R\$ 11.096,82 (onze mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos). No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	R\$ 439,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 439,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para o fornecimento do objeto.

Várzea Paulista, 13 de abril de 2021.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
De Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

REBÉCA C. B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 13 / 04 / 2021

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal